

## ATO DE JULGAMENTO

**Considerando**, o levantamento inicial de preços para prestação de serviços para realização de exame de Patch Test para o paciente Sebastião Divino Pires de Faria, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência em anexo ao processo administrativo nº 2157/2024, com 03 (três) fornecedores, que apresentaram os valores dispostos no quadro de cotação e nos orçamentos do presente processo.

**Considerando**, que não houve nenhum interessado no prazo estabelecido, após a publicação do aviso citado acima.

**Declaro**, o encerramento do prazo, tendo obtido o menor preço no presente processo, apresentado pela Empresa **MEDGYN CONSULTAS MÉDICAS LTDA, CNPJ sob o nº 32.146.372/0001-17**, dentre os orçamentos apresentados perfazendo o valor global em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, relatando as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Edéia/GO, 03 de abril de 2024.



**Walquíria Reis de Lima**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 023/2024